



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.677, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera anexo único integrante da Lei Municipal nº 4.462 de 27 de outubro de 2015, que alterou a Lei Municipal nº 4.385 de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre doação de imóveis residenciais situados no loteamento “Colinas do Tietê”, e dá outras providências”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excluídos da lista de donatários constante do anexo único da Lei Municipal nº 4.462, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre doação de imóvel situado no loteamento denominado “Colinas do Tietê”, nesta cidade, os nomes de Eliane Vieira da Silva e de Elpídio de Souza Leite que eram portadores dos CPF/MF respectivamente de números 023.663.198-51 e 217.563.428-06.

Art. 2º Com a exclusão dos nomes descritos no artigo anterior, fica incluído na lista de donatário a Senhora Edneide da Silva Amorim, portadora de Cédula de Identidade RG nº 33.713.126-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 397.754.628-78, e o Senhor Edemiltom Pereira Trindade, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.798.842-8 e CPF 091.446.328-43.

§ 1º A Senhora Edneide da Silva Amorim passa a figurar como donatária do lote nº 17, da Quadra “Q”, situado na Rua Janete de Souza Hernandes (antiga Rua 08), no loteamento colinas do Tietê em Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

§ 2º O Senhor Edemiltom Pereira Trindade passa a figurar como donatário do Lote nº 07, da Quadra “J”,

situado na Rua Luiz Antônio Cardamoni (Antiga Rua 10), no loteamento colinas do Tietê em Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 3º A relação nominal dos beneficiários no Programa Habitacional/FNHIS, passa a ser a constante do anexo único ora alterado que integra esta Lei.

Art. 4º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.462, de 27 de outubro de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

ANEXO ÚNICO

NOMES	RG	CPF	IMÓVEL A SER DOADO
Adriana Fernandes da Silva	37.361.643-0	321.983.868-52	Lote nº 28 da Quadra Q, Rua 08, nº 4257
Cassandra Bueno Deguchi	33.712.170-9	329.782.428-09	Lote nº 23 da Quadra Q, Rua 08, nº 4307
Célia Aparecida Marciano	35.953.452-1	306.354.308-00	Lote nº 13 da Quadra Q, Rua 07, nº 4358
Cleudelena Aparecida Marciano	33.712.512-0	214.876.958-88	Lote nº 27 da Quadra Q, Rua 08, nº 4267
Eliane Maria do Nascimento	26.979.369-0	329.542.368-76	Lote nº 15 da Quadra Q, Rua 07, nº 4378
Edemiltom Pereira Trindade	19.798.842-8	091.446.328-43	Lote nº 07 da Quadra J, Rua 10, nº 4462
Edneide da Silva Amorim	33.713.126-0	397.754.628-78	Lote nº 17 da Quadra Q, Rua 08, nº 4367
Eva Pinto	33.640.514-5	288.338.118-67	Lote nº 22 da Quadra Q, Rua 08, nº 4317
Jandira J. da Silva	33.712.499-1	046.895.578-02	Lote nº C5 da Quadra J, Rua 10, nº 4442
Lucilene Sacchi	37.144.650-8	312.945.658-93	Lote nº 24 da Quadra Q, Rua 08, nº 4297
Lucinéia Teodoro Ferreira	33.713.397-9	220.359.228-10	Lote nº C6 da Quadra J, Rua 10, nº 4452
Malvina Pereira dos Santos	24.036.435-1	261.427.228-00	Lote nº 19 da Quadra Q, Rua 08, nº 4347



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 3 de 12

Maria Aparecida da Silva	7.489.624	706255498-723	Lote nº 03 da Quadra Q, Rua 07, nº 4258
Maria Aparecida de Jesus	38.597.383-4	374.511.198-23	Lote nº 14 da Quadra Q, Rua 07, nº 4368
Maria Aparecida Ribeiro da Silva	36.836.286-3	075.815.528-02	Lote nº 18 da Quadra Q, Rua 08, nº 4357
Maria Luiza de Souza Oliveira	39.114.231-8	823.081.284-53	Lote nº 04 da Quadra Q, Rua 07, nº 4268
Maria Luzia Miranda	35.056.273-8	214.243.668-44	Lote nº 30 da Quadra Q, Rua 08, nº 4237
Maria Teresa de Jesus	38.341.238-9	396.879.228-93	Lote nº 07 da Quadra Q, Rua 07, nº 4298
Marta Madalena Pinto de Lima	33.713.275-0	227.233.868-21	Lote nº 16 da Quadra Q, Rua 08, nº 4377
Neusa Pereira Alves	27.792.485-6	061.716.528-90	Lote nº C4 da Quadra J, Rua 10, nº 4432
Rita Santana de Araujo	30.033.243-9	136.926.428-30	Lote nº 05 da Quadra Q, Rua 07, nº 4278
Sandra de Moraes	32.725.020-3	136.927.728-82	Lote nº 25 da Quadra Q, Rua 08, nº 4287
Tatiana da Silva	44.879.812-8	377.433.108-17	Lote nº 29 da Quadra Q, Rua 08, nº 4247
Valéria Cristina Calixto	33.712.789-X	374.407.178-21	Lote nº 06 da Quadra Q, Rua 07, nº 4288
Vera Aparecida da Silva	24.266.580-9	158.114.148-38	Lote nº 20 da Quadra Q, Rua 08, nº 4337
Rosalina Martins	56.526.597-7	057.389.236-93	Lote nº 21 da Quadra Q, Rua 08, nº 4327
Sueli Rodrigues de Moraes Pires	37.566.034-3	136.927.738-54	Lote nº 02 da Quadra Q, Rua 07, nº 4248

LEI Nº 4.678, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de doação de imóvel, especificamente lotes cravados no Complexo Hortifrutigranjeiro, no Município de Pereira Barreto/SP., e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Senhor Prefeito, autorizado a formalizar com a outorga de escritura de doação de imóveis (lotes) situados no complexo Hortifrutigranjeiro, aos impactados com o

enchimento do reservatório da Usina Hidroelétrica Três Irmãos, integrantes da relação nominal, conforme anexos “A”, “B”, “C” e “D”, e respectivo lotes e setores constantes da Lei municipal nº 1.769, de 31 de maio de 1990, ou aos seus adquirentes sucessores a qualquer título.

Parágrafo único. Os sucessores de cada lote deverão demonstrar documentalmente se enquadram na qualidade de adquirente.

Art. 2º Com a formalização da outorga da escritura de doação, ficam os donatários relacionados na Lei Municipal nº 1.769/90 ou os adquirentes sucessores a qualquer título, eximidos dos encargos constantes da Lei municipal aqui mencionada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a lavratura das respectivas escrituras públicas de doação e quaisquer outros encargos delas decorrentes, não serão de responsabilidade, tampouco correrão às expensas da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo e dos donatários e seus sucessores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 6 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.945 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE –



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 4 de 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 055R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil

Ficha 038R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.947 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$

15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 40 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultorias

Ficha 41 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.948, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 5 de 12

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação 110.000
Ficha 105 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 619 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....
R\$ 222.857,14
VALOR TOTAL.....R\$ 222.857,14

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal firmado com Ministério das cidades conforme proposta do SICONV nº 867424/2018, destinado para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 14 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.949, DE 14 DE JUNHO DE 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos VI e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02.09.06 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
Ficha 319 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02.09.06 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
Ficha 620 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados
.....R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito ocorrerá através do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 00 00 EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02.09.06 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 324 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados
.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 6 de 12

LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 14 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.950 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02	GESTÃO	
10.122.0025.2040.0000	Execução e Qualificação da Gestão	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 261 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00	
02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 273 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00	
02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 295 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 18.000,00	
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Ficha 298 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 09 02	GESTÃO	
10.122.0025.2040.0000	Execução e Qualificação da Gestão	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 258 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00	
02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 277 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00	
02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
Ficha 293 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 18.000,00	
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 307 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 70.000,00	
TOTAL.....	R\$ 108.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.954, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Robson Sales Bovo – Espólio e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 7 de 12

Robson Sales Bovo - Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antonio Antunes Vieira nº 2271, Bairro Ceap, Quadra D, Lote 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 145201, referente ao exercício de 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antonio Antunes Vieira nº 2271, Bairro Ceap, Quadra D, Lote 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 145201.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de junho de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.987, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a rescisão de contrato com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Pereira Barreto firmou contrato administrativo 7039/2018 com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP;

Considerando as reiteradas reclamações das Unidades de Saúde do município com relação a execução dos serviços tendo possibilitado à empresa sanar as

falhas apontadas sem sucesso;

Considerando, que os relatos apontam que a empresa não apresentou preparo na execução dos serviços;

Considerando que as unidades de Saúde, pela sua natureza, entre outras situações, devem apresentar serviços de qualidade na assepsia e preservação dos usuários na exposição de agentes patogênicos.

DECRETA

Art. 1º Determino a rescisão do contrato 7030/2018, com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP

§ 1º Fica a empresa notificada a apresentar suas razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento deste Decreto.

§ 2º Apresentadas as razões e sendo as mesmas insuficientes, determino ainda a aplicação do disposto no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.257, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Estância Turística de Pereira Barreto.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.874, de 04 de junho de 1999, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL neste município;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 8 de 12

RESOLVE

Art. 1º Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, que será composto pelos seguintes membros:

I – 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes da Prefeitura Municipal.

Titulares: Alcides Bortolucci Júnior RG: 11.963.472-7

Manoel José Pires RG: 16.426.849-2

Suplentes: Fernando Aluísio de Souza RG: 35.512.382-X

Edilson Ferreira de Lima RG: 15.823.429

II - 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)

Titulares: Wilson Garcia Júnior RG: 5.834.120

Eng. Agr. João Marcos Corrêa Zuin RG: 10.577.543-5

Suplentes: Eng. Agr. Arnaldo Pedroso Coelho RG: 9.807.782

Méd. Vet. Josué Fermينو dos Santos RG: 18.890.593-5

III – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Escritório de Defesa Agropecuária

Titular: Affonso dos Santos Marcos RG: 19.567.620-8

Suplente: Rosa Maria Ferreira Nogueira Odorizzi RG: 37.693.222

IV – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Sindicato Rural Patronal

Titular: Gilberto Bonfim da Costa RG: 22.527.659-8

Suplente: José Sérgio Garcia RG: 6.794.302

V – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Odélio Borges RG: 6.180.860

Suplente: Cristovam Albert Garcia Júnior RG: 12.664.899

VI – 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes de Associações de Produtores Rurais

Titulares: Genivaldo Macena da Silva RG: 27.546.571-8

Luciano dos Santos Silva RG: 32.724.098-2

Suplentes: Edgar Cordeiro RG: 25.250.564-5

Ana Paula da Luz Oliveira RG: 47.105.619-4

VII – 01 Representante Titular e 01 Suplente dos Comerciantes de Produtos Agropecuários

Titular: Cláudio dos Reis Couto RG: 11.963.493

Suplente: Helio Sussumo Kaneko RG: 18.888.603

Art. 2º O Conselho ora nomeado poderá requisitar a cooperação de funcionário de suas áreas para assessorar nos trabalhos.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 19.484, de 07 de julho de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.286, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

“Designação de Gestor e Responsável Técnico”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Adriano Ortega de Brito, Contador desta Prefeitura Municipal, inscrito no CRC.1SP 1690 96/O-0, e Kiyoshi Madokoro, Engenheiro Civil, devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob o nº 127.347/D/SP, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 9 de 12

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Data: 12 de Setembro de 2018

Vigência: 12 de setembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 (4 meses).

EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

Contrato Nº 7163/2018

Contratada: Mayara Martins de Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza de próprio público denominado UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAB.

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Data: 12 de setembro de 2018

Vigência: 12 de setembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 (4 meses).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 7158/2018 Processo Licitatório nº 068/2018 Pregão Presencial nº 033/2018

Empresa: JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA- ME

CNPJ: 07.356.081/0001-06

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos compatíveis para impressão de documentos e cópias reprodutivas, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do município.

EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

Contrato Nº 7162/2018

Contratada: Dayane Rodrigues Ferreira

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza de próprio público denominado UNIDADE DE SAÚDE- CENTRO ODONTOLÓGICO.

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Data: 12 de setembro de 2018

Vigência: 12 de setembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 (4 meses).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Lote	Item	Marca da impressora	Modelo da impressora	Quant.	R\$ Unit.	Média Total R\$
2C	31	SAMSUNG	ML 1860	20	52,00	1.040,00
2C	32	SAMSUNG	ML 1865	132	52,00	6.864,00
2C	33	SAMSUNG	ML 1680	3	52,00	156,00
2C	34	HP	LASERJET MF1212	150	28,00	4.200,00
2C	35	HP	P1102	42	28,00	1.176,00
2C	36	HP	M1132	12	28,00	336,00
7	7	HP	M401	4	40,00	160,00
14	14	SAMSUNG	ML 3710	3	82,00	246,00

Valor Total: R\$ 14.178,00

Data: 12 de Setembro de 2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

Contrato Nº 7161/2018

Contratada: CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza de próprio público denominado UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CELESTINO DE CARVALHO

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 10 de 12

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 7159/2018
Processo Licitatório nº 068/2018
Pregão Presencial nº 033/2018

Empresa: LILIAN LOPES NEVES 30737200812

CNPJ: 18.498.431/0001-95

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos compatíveis para impressão de documentos e cópias reprográficas, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do município.

Lote	Item	Marca da impressora	Modelo da impressora	Quant.	R\$ Unit.	Média Total R\$
1C	27	HP	LASERJET M1120	14	30,00	420,00
	28	HP	1505	4	30,00	120,00
	29	SAMSUNG	D-105	18	52,00	936,00
	30	SAMSUNG	SCX-4623	24	51,00	1.224,00
4C	44	HP	127	22	26,96	593,00
1	1	BROTHER	DCP- L2540- DW	17	31,94	543,00
2	2	SAMSUNG	ML2165	133	44,75	5.952,00
3	3	BROTHER	TN 2370	30	31,90	957,00
4	4	HP	P1005	6	27,83	167,00
5	5	HP	DESKJET F4280 (PRETO E COLORIDO MODELO XL)	10	88,80	888,00
6	6	HP	M426DW(9 MIL CÓPIAS)	18	190,00	3.420,00
8	8	HP	LASERJET 3050	22	26,00	572,00
9	9	SAMSUNG	ML2010	8	55,94	447,50
10	10	BROTHER	DCP8157 DN	6	42,83	257,00
18	18	SAMSUNG	M2875 FD	18	71,97	1.295,50
23	23	HP	LASERJET M12	16	42,50	680,00

Valor Total: R\$ 18.472,00

Data: 12 de Setembro de 2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 7160/2018
Processo Licitatório nº 068/2018
Pregão Presencial nº 033/2018

Empresa: CARLOS ROGERIO CALVOSO PINCELA-ME

CNPJ: 26.826.034/0001-23

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos compatíveis para impressão de documentos e cópias reprográficas, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas secretarias do município.

Lote	Item	Marca da impressora	Modelo da impressora	Quant.	R\$ Unit.	Média Total R\$
11	11	SAMSUNG	SCX 483 X5X3X	4	69,85	279,40
12	12	HP	LASERJET P2035	8	40,00	319,99
13	13	HP	JET P 1025 COLOR	6	79,83	478,99
15	15	HP	LASERJET 1020	10	13,25	264,99
16	16	SAMSUNG	ML2851	20	279,40	1.397,00
17	17	HP	LASERJET LINK ADVANTAGE 2135 (PRETO E COLORIDO MODELO XL)	5	124,80	623,99
19	19	HP	LASERJET 1536DNF	20	27,00	539,99
20	20	BROTHER	DCP 1512	4	30,00	119,99
21	21	SAMSUNG	ML1860XA2	3	52,00	155,99
22	22	HP	DESKJET LINK ADVANTAGE 1015(PRETO E COLORIDO MODELO XL)	6	71,83	430,99
24	24	BROTHER	MFC 8480 DN	11	39,00	428,99
25	25	LEXMARK	E-230	8	98,37	786,99
26	26	BROTHER	MFC 9460(KIT 4 TONER PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA)	6	69,00	413,99

Valor Total: R\$ 6.241,29

Data: 12 de Setembro de 2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 11 de 12

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018 objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma nos prédios da CEMEI Edith Barbosa Vasconcellos e EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, incluindo material e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2. A empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Embora concedido aos licitantes participantes prazo para interposição de contrarrazões, não houve manifestações.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação mantendo o resultado do julgamento da documentação de habilitação, declarando a INABILITAÇÃO da empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME.

6. Em consequência da decisão acima, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e os princípios constitucionais, determino o seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.

7. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 14 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

Contratada: CESAR LUIS ALVES CERDAN – ME.

CNPJ: 03.196.505/0001-61

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, conforme as necessidades da Prefeitura.

Valor Total: R\$ 76.798,70

Data: 13 de abril de 2018

Vigência: 13/04/2018 a 13/04/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

(Republicado por conter incorreções)

PROCESSO nº 076/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 14h:00min do dia 17/10/2018, a Concorrência Pública nº 003/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia com adequações de equipamentos e melhorias nas dependências da Praia Municipal Pôr do Sol, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail dener@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br. Pereira Barreto - SP, 14 de setembro de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1087

Página 12 de 12

PROCESSO nº 066/2018

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada pela CPL e autoridade superior ao recurso proferido pela empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME, manteve a decisão, portanto as empresas habilitadas para o prosseguimento do certame são: ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME e GILBERTO A DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME. Fica redefinida a data para a abertura dos envelopes de proposta para o dia 18 de setembro de 2018 às 14h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Pereira Barreto-SP, 14 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.